

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
Administração	600	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/13.
Arquitetura e Urbanismo	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
Biomedicina	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
Ciências Biológicas – Bacharelado	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
Ciências Biológicas – Licenciatura	80	Integral	Resolução nº 004/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Ciências Contábeis	120	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
Comércio Internacional Bacharelado	80	Integral	Resolução nº 005/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

Design - Bacharelado	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
CST em Design de Interiores	80	Integral	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design Gráfico	80	Integral	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design de Produto	80	Integral	Resolução nº 007/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design de Moda	80	Integral	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Direito	200	Diurno/Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/03, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/09.
Educação Física – Bacharelado	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
Educação Física – Licenciatura	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Enfermagem	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
Engenharia Ambiental	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
Engenharia Civil	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria

			MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Engenharia de Computação	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
Engenharia de Produção	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
Engenharia Elétrica	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
Engenharia Mecânica	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
CST em Estética e Cosmética	80	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Fisioterapia	100	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
CST em Fotografia	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
CST em Gestão Comercial	80	Integral	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Gestão de Recursos Humanos	80	Integral	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Jornalismo	80	Integral	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Medicina Veterinária – Bacharelado	100	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Nutrição	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
Odontologia	60	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.
CST em Processos Gerenciais	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.

Psicologia	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
Publicidade e Propaganda	80	Integral	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Terapia Ocupacional	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/10. Reconhecido pela Portaria MEC nº 495, de 29/06/15.

FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

Curso	Vagas	Turno	Autorização
Relações Internacionais	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2822 de 18/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 498 de 23/02/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703 de 18/12/13.
Relações Públicas	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253 de 12/11/12.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **12 de setembro de 2016 até 19 de novembro de 2016**, na secretaria do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **12 de setembro até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de Treineiros, que farão o Processo Seletivo apenas para treinamento, a taxa de inscrição será de R\$ 15,00(quinze reais).

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou

equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência.

3.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2015. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada).

3.5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês.

3.6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. Das Provas:

4.1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento.

4.2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **20 de novembro de 2016**, com início às 9h, com duração de 4 (quatro) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul.

4.3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato.

4.4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

4.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

4.6. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular.

4.7. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

5. Da Classificação:

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

5.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

6. Da Matrícula:

6.1. A matrícula ocorrerá a partir do dia **21 de novembro de 2016**, na sede do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG.

6.2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar.

6.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

6.5. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FAL poderão abrir novos processos seletivos.

6.6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

6.7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 créditos por semestre, salvo no curso de Odontologia onde a matrícula é no currículo integral semestral.

6.8. Além disso, no primeiro ano do curso de Direito, o aluno deverá efetuar a matrícula no currículo integral, ou seja, 20 créditos por semestre.

6.9. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FAL reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

6. 10. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FAL reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 13 de setembro de 2016

Comissão de Processo Seletivo
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e
FACULDADE AMÉRICA LATINA - FAL

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1**

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA., mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nos cursos superiores constantes do quadro abaixo

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG

Curso	Vagas Anuais	Turno	Atos Legais
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 169, de 13/09/12, publicado no D.O.U. 14/09/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº 253, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão Ambiental	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 248, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão Financeira	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 250, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão da Qualidade	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08/01/10, publicado no D.O.U. 11/01/10, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10/12/13, publicado no D.O.U. 11/12/13.
CST em Logística	100	Noturno	Autoriza pela Portaria MEC nº. 364, de 02/07/14, publicado no D.O.U. 03/07/14.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da FTSG – Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha é na Rua Marechal Floriano, nº. 1229, Bairro Centro, em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **12 de setembro de 2016 até 19 de novembro de 2016**, na secretaria da Faculdade e do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **12 de setembro até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de Treineiros, que farão o Processo Seletivo apenas para treinamento, a taxa de inscrição será de R\$ 15,00(quinze reais).

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria MEC nº. 391, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência.

3.4. O candidato no ato de inscrição e atendido todos os critérios, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM até 2015, em substituição a prova de redação, devendo apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada).

3.5. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. Da Seleção:

4.1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento.

4.2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **20 de novembro de 2016**, com início às 9h, com duração de 4 (quatro) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul.

4.3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato.

4.4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

4.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

4.6. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular.

4.7. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

5. Da Classificação:

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

5.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

6. Da Matrícula:

6.1. A matrícula ocorrerá a partir do dia **21 de novembro de 2016**, na sede da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – FTSG e do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG.

6.2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar.

6.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

6.5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – FTSG poderá abrir novos processos seletivos.

6.6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

6.7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre.

6.8. A Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – FTSG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

6.9. A Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – FTSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 13 de setembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha –FTSG.

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA –FSG DE BENTO GONÇALVES
EDITAL DE VESTIBULAR 2017/1

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG DE BENTO GONÇALVES, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nos cursos superior em:

- 1. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015, com 80(oitenta) vagas, no turno noturno.
- 2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016, com 80(oitenta) vagas, no turno noturno.
- 3. PSICOLOGIA (Bacharelado)** - Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 40 (quarenta) vagas anuais, no turno noturno.
- 4. CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.
- 5. CST EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.
- 6. CST EM GESTÃO COMERCIAL** - Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.
- 7. CST EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.
- 8. CST EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.
- 9. CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16, com 80(oitenta) vagas, no turno noturno.
- 10. CST EM LOGÍSTICA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.

2. Dos locais dos cursos:

2.1 O local de funcionamento dos cursos é na Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **12 de setembro de 2016 até 19 de novembro de 2016**, na secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **12 de setembro até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de Treineiros, que farão o Processo Seletivo apenas para treinamento, a taxa de inscrição será de R\$ 15,00(quinze reais).

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria MEC nº. 391, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência.

3.4. O candidato no ato de inscrição e atendido todos os critérios, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM até 2015, em substituição a prova de redação, devendo apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada).

3.5. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. Da Seleção:

4.1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento.

4.2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **20 de novembro de 2016**, com início às 9h, com duração de 4 (quatro) horas, e, em local a ser informado no dia anterior a prova.

4.3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato.

4.4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

4.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

4.6. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular.

4.7. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

5. Da Classificação:

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

5.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

6. Da Matrícula:

6.1. A matrícula ocorrerá a partir do dia **21 de novembro de 2016**, na sede da Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves.

6.2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar.

6.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

6.5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves poderá abrir novos processos seletivos.

6.6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

6.7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre.

6.8. A Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

6.9. A Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Bento Gonçalves, RS, 13 de setembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves